LEI Nº 3.401/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana/Setor de Transportes
26.782.1301.4138 – Manutenção das Estradas Vicinais
3390.30 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
4490.51 – Obras e Instalações R$ 1.000,00

TOTAL R$ 42.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão utilizadas às seguintes dotações orçamentárias para anulação:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção da Frota Municipal
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 1033) R$ 15.000,00

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 1042) R$ 27.000,00

TOTAL R$ 42.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 4.138 – Manutenção de Estradas Vicinais
Meta: Manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego para maior segurança dos usuários.
Valor: R$ 42.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL